DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	2
Audiências Públicas	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

"SUSPENDE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID-19".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO a constante necessidade de se equacionar, à luz da realidade epidemiológica do Município, as imprescindíveis medidas sanitárias de isolamento social para combate ao Sars-Cov-2 com a importante vanguarda da atividade econômica local;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, o qual instituiu oficialmente o Plano SP, criado a partir da atuação coordenada do Estado com municípios, setores produtivos e a sociedade civil, com o objetivo de implementar ações estratégicas de enfrentamento à pandemia do coronavírus no estado;

CONSIDERANDO situar-se atualmente o Município de Lutécia na Fase Vermelha descrita no Plano SP;

CONSIDERANDO que o teor do Decreto Municipal nº 06/2021, de 18 de Janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º – Fica suspensa a realização de audiências públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, enquanto durar o período de pandemia do COVID-19.

§ 1º - O conteúdo da matéria que seria tratada nas respectivas audiências públicas deverá ser disponibilizado integralmente no site da Prefeitura Municipal de Lutécia, incluindo relatórios, anexos, demonstrativos, cronogramas, etc., devendo ser dado amplo acesso à população.

§ 2º - Os projetos de lei orçamentários deverão ser disponibilizados integralmente no site da Prefeitura Municipal de Lutécia, incluindo-se todos os anexos e demonstrativos, bem como todo e qualquer material que seria utilizado na realização da respectiva audiência pública.

§ 3º - No local em que disponibilizado o material e os projetos de lei indicados nos parágrafos anteriores, deverá também ser indicado o meio de contato e nome do servidor responsável para responder eventuais questionamentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 25 de Janeiro de 2.021.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

Editais

Audiências Públicas

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

"DISPÕE DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3° QUADRIMESTRE DE 2020 DAS METAS FISCAIS DO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA
Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018
www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO E DO 3° QUADRIMESTRE DE 2020 DO SETOR DA SAÚDE".

O Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, senhor LAUDEMIR LEATI, usando das atribuições que lhes são conferidas:

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n° 10/21 de 25 de janeiro de 2021;

Através do presente, convida a todos os interessados para realização de Audiência Pública para analise dos RELATÓRIOS 3° QUADRIMESTRE DE 2020 DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO E DO SETOR DA SAÚDE PÚBLICA, que estarão à disposição dos interessados a partir do dia 27/01/2021 no Diário Oficial do Município de Lutécia, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: prefeitura@lutecia.sp.gov.br.

Assim, a audiência pública que antes era realizada presencialmente, reunia servidores públicos e era aberta à participação da população será ONLINE através do endereço:

https://www.lutecia.sp.gov.br/?pag=T1RVPU9EZz1PV0k9T1RrPU9UUT1OMlE9T0dNPU9XST1PR1U9T0dNPU9HWT1PV009T1dZPQ==&id=34

e pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: prefeitura@lutecia.sp.gov.br até o dia 29/01/2021 às 16h.

O presente Edital encontra-se publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e ainda, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Lutécia (SP), 26 de Janeiro de 2021.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal